



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 661/2013

Decreta nulidade do procedimento licitatório 012/2013 - PMU, na modalidade de Tomada de Preço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública compete anular seus próprios atos;

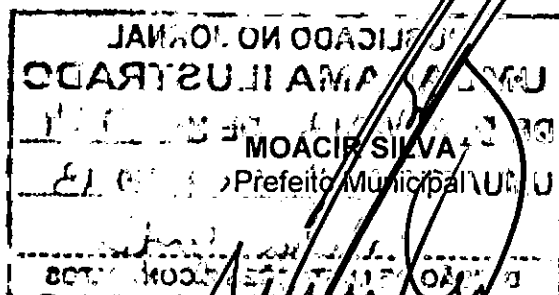
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 040, de 11 de março de 2013, da Secretaria de Habitação de Projetos Técnicos.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade Tomada de Preço, nº 012/2013 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de 16.089,38m² de obras de drenagem e pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas ruas do distrito de Lovat, neste Município de Umuarama - PR., com recursos do contrato de repasse OGU nº 0398117-02/2012/Ministério das Cidades/Caixa – SICONV nº 774879/2012, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2013.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14/03/2013 DE Nº 9724
UMUARAMA 14/03/2013
D. A. S. S. S. S.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS